



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 15 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1037

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
NOTIFICAÇÕES	01
DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)	03
PORTARIAS	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	04
Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)	04
DIVERSOS	04
PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS	05
LICITAÇÕES E CONTRATOS	05

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº1643 de 23/12/2009 e Lei nº2041 e Lei 2043 de 25/05/2015, fica notificado proprietário do imóvel, abaixo citado, a executar o serviço de capinação e limpeza, removendo todo material procedente da capinação e outros materiais depositados no local, pois o referido encontra-se insalubre oferecendo risco a saúde pública do município.

1. Endereço: RUA DAS BROMÉLIAS, 560 SILVIA COVAS
Nome do proprietário: CLEIDE CARVALHO CORRÊA
Nome do compromissário: JOSÉ CARLOS DO PRADO
Cadastro do imóvel: 940345-056-0198-001

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal nº1643 de 23/12/2009 e Lei nº2041 e Lei 2043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil após está publicação, para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não sanada dentro do prazo estabelecido, a multa equivalente

de 173 UFPs e outra penalidades na legislação citada.

SECRETARIA DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº1643 de 23/12/2009 e Lei nº2041 e Lei 2043 de 25/05/2015, fica notificado proprietário do imóvel, abaixo citado, a executar o serviço de capinação e limpeza, removendo todo material procedente da capinação e outros materiais depositados no local, pois o referido encontra-se insalubre oferecendo risco a saúde pública do município.

1. Endereço: RUA PREFEITO DR. ENIO SOLIANI, 0 CENTRO
Nome do proprietário: NUMA SOARES BUENO
Nome do compromissário:
Cadastro do imóvel: 965310-026-0143-001

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal nº1643 de 23/12/2009 e Lei nº2041 e Lei 2043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil após está publicação, para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não sanada dentro do prazo estabelecido, a multa equivalente de 173 UFPs e outra penalidades na legislação citada.

SECRETARIA DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº1643 de 23/12/2009 e Lei nº2041 e Lei 2043 de 25/05/2015, fica notificado proprietário do imóvel, abaixo citado, a executar o serviço de capinação e limpeza, removendo todo material procedente da capinação e outros materiais depositados no local, pois o referido encontra-se insalubre oferecendo risco a saúde pública do município.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 15 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1037

Página 2 de 5

1. Endereço: RUA PREFEITO DR. ENIO SOLIANI, 768 CENTRO

Nome do proprietário: ANTÔNIO OSORIO DE FREITAS

Nome do compromissário:

Cadastro do imóvel: 965310-026-0154-002

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal nº1643 de 23/12/2009 e Lei nº2041 e Lei 2043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não sanada dentro do prazo estabelecido, a multa equivalente de 173 UFPs e outras penalidades na legislação citada.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2000 de 30/11/1989, artigo 23, parágrafo único e Decreto 455 de 24/08/1993, Artigo 26, ficam os proprietários dos imóveis abaixo citados, notificados a construir a calçada para atender disposições previstas em lei, melhorando a mobilidade e acessibilidade do local.

- Av. Walter Gozma Makassian, Quadra 14, lote 01, Res. Maisparque (Cadastro: 955285-016-0035-001)

- Rua Rinaldo Castilho Peres, Quadra 22, lote 20, Res. Maisparque (Cadastro: 950280-080-0310-001)

- Av. Hercílio José Pinheiro, Quadra 24, lote 13, Res. Maisparque (Cadastro: 955280-097-0201-001)

- Av. Joaquim Richart Martines, Quadra 17, lote 11, Res. Maisparque (Cadastro: 955280-096-0178-001)

Fica concedido em conformidade a Lei 2000 de 30/11/89, artigos 61, 62, 63 e 64, o prazo de 60 (sessenta) dias para sanar a irregularidade, e

imposta desde já, não sanada a irregularidade dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 60,9008 UFPs.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, ficam notificados os proprietários dos imóveis abaixo citados, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos dos imóveis e dos passeios, pois os mesmos encontram-se sujos (com mato alto) e outros detritos que possam servir de criadouro de mosquito e outros animais peçonhentos.

- Rua João Antonio de Castilho, Quadra A, lote 01, Residencial Galinari (Cadastro: 950305-054-0620-001)

- Rua João Antonio de Castilho, Quadra A, lote 02, Residencial Galinari (Cadastro: 950305-054-0632-001)

- Av. Manoel da Piedade, Quadra E, lote 18, Portal das Primaveras (Cadastro: 960330-048-0295-001)

- Rua Oswaldo Chamareli, Quadra T, lote 09, Residencial Flávia (Cadastro: 955275-039-0199-001)

- Rua Oswaldo Chamareli, Quadra T, lote 10, Residencial Flávia (Cadastro: 955275-039-0212-001)

- Rua Exped. Tarquínio Beraldo, Quadra N, lote parte 13, Res. Flávia (Cadastro: 950280-093-0300-001)

- Rua José Deodato de Andrade, Quadra N, lote parte 13, Res. Flávia (Cadastro: 950280-093-0296-001)



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 15 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1037

Página 3 de 5

- Av. Walter Gozma Makassian, Quadra 14, lote 01, Res. Maisparque (Cadastro: 955285-016-0035-001)

- Rua Exped. Tarquínio Beraldo, Quadra N, lote 16, Res. Flávia (Cadastro: 950280-093-0342-001)

- Rua Rinaldo Castilho Peres, Quadra 22, lote 20, Res. Maisparque (Cadastro: 950280-080-0310-001)

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2000 de 30/11/1989, artigo 16, parágrafo único, fica o proprietário do imóvel abaixo citado, notificado a adequar a chaminé com a altura de um metro acima do ponto mais alto do prédio vizinho.

- Av. Barão do Rio Branco, 29, Quadra A, lote 05, Vila São Jorge (Cadastro: 965300-068-0230-001)

Fica concedido em conformidade com a Lei Municipal Nº 2000 de 30/11/89, artigos 61, 62, 63 e 64 e o Decreto 455/1993 em seu art. 21, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada a irregularidade dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 30,4504 UFPs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 86/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que foi instaurado o Processo de Sindicância nº 04/2020 para apuração de desinteligência entre empregados públicos;

Considerando o apurado pela Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 189 de 13/05/2020;

Considerando que a partir do Processo de Sindicância acima mencionado foi aberto o Processo Administrativo Disciplinar 05/2020, conforme Portaria de nomeação da Comissão Sindicante nº 232 de 10 de julho de 2020 para apuração de eventuais práticas de incontinência de conduta ou mau procedimento, dentre outras, por parte dos empregados públicos envolvidos;

Resolve:

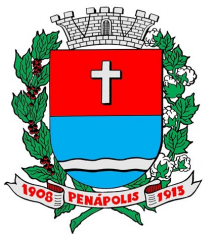
Artigo 1º - Aplicar a penalidade de Advertência, ao servidor Benedito Pereira Felipe Junior – Operador de Estação de Trat. Água e Esgoto - respeitando todas as consequências previstas na Legislação vigente.

Artigo 2º - Lavra-se a presente Portaria, dando ciência ao servidor, ao Responsável pelo Serviço de Resíduos Sólidos e ao Serviço de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Bachiega - Presidente

DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 15 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1037

Página 4 de 5

"A presente portaria produzirá seus efeitos após a análise de eventuais recursos ou decurso do prazo de 30 dias para tanto"

PORTARIA Nº 87/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que foi instaurado o Processo de Sindicância nº 04/2020 para apuração de desinteligência entre empregados públicos;

Considerando o apurado pela Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 189 de 13/05/2020;

Considerando que a partir do Processo de Sindicância acima mencionado foi aberto o Processo Administrativo Disciplinar 05/2020, conforme Portaria de nomeação da Comissão Sindicante nº 232 de 10 de julho de 2020 para apuração de eventuais práticas de incontinência de conduta ou mau procedimento, dentre outras, por parte dos empregados públicos envolvidos;

Resolve:

Artigo 1º - Aplicar a penalidade de Advertência, ao servidor Evandro Alves de Souza – Vigia - respeitando todas as consequências previstas na Legislação vigente.

Artigo 2º - Lavra-se a presente Portaria, dando ciência ao servidor, à Responsável pelo Setor de Serviços Gerais e ao Serviço de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Bachiega - Presidente

"A presente portaria produzirá seus efeitos após a análise de eventuais recursos ou decurso do prazo de 30 dias para tanto"

LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÃO FRACASSADA

Referente Carta Convite nº 03/2021

Edital nº 14/2021 - Processo nº 14/2021

Objeto – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de planejamento, criação de peças para comunicação interna e externa do DAEP assim como alimentação de site e redes sociais, conforme descrições e condições estabelecidas em edital.

Dê-se ciência aos interessados mediante publicação oficial.

Penápolis, 12 de março de 2021.

Carlos Alberto Bachiega - Presidente do DAEP

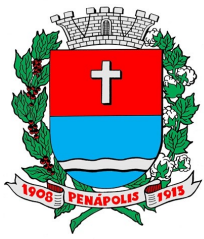
Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

DIVERSOS

COMUNICADO - ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela 8.883/94, justificamos a necessidade do pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, visando o bom andamento dos serviços essenciais à população e da máquina administrativa, dos processos de despesas abaixo relacionados:

CNPJ: 05.583.341/0001-50



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 15 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1037

Página 5 de 5

VALOR: R\$ 50,00

DATA VENCIMENTO: 14/03/2021

MARCIA ARRIERO MARIN - Chefe
Administrativo Financeiro - Emurpe

PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2021

Objeto: Prestação de serviços na área de tecnologia da informação para a adequação, hospedagem, manutenção e atualização do portal (site)

oficial da Câmara Municipal de Penápolis ([http://]www.camaradenapolis.sp.gov.br e www.camaradenapolis.com.br) e sistema SWOP.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penápolis

CONTRATADA: Instar Tecnologia Informática Ltda. - ME

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2021 a 14 de abril de 2022

VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021.

Câmara Municipal de Penápolis, 11 de março de 2021.

LETÍCIA TAKANO SADER - Presidente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)

CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adélino Peters, 217 - Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br